



Estado de Mato Grosso

**Prefeitura Municipal
Juscimeira**



LEI Nº 595/2004.

DE: 21 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Madureira.

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Madureira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADMINISTRAÇÃO: 2001-2004

Gabinete do Prefeito

Em: 21 de Junho de 2004.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal